



000432

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3238/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO 004/2024

TERMO CONTRATUAL CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Magalhães Barata S/N CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, brasileiro, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães nº 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03, Setor Jardim America, no município de Ribeirão Preto, Fone: (11) 3504-8750, e-mail: licitacoes@rpdc.com.br, neste ato representado pela Sra. **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, Procuradora, inscrita no CPF sob o nº 033.159.391-28 e RG nº 950320, residente e domiciliado no Município de Goiania-GO, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 3238/2024**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 001/2024 –SEMMARH**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato decorre de dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme termo de referência, tudo constante no **Processo Administrativo nº 3238/2024, Dispensa de Licitação Nº001 /2024 – SEMMARH**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E**



000433

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.4 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 A Proposta vencedora;

1.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na dotação abaixo discriminada:

Origem: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência de contratação será a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O valor total e de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com a tabela abaixo detalhada.

12.2 Descrição do objeto:

ITEM	QTD	MODELO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1 UN	E-CPF A3	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3 EM TOKEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.	1 UN	E-CNPJ A3	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 EM TOKEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.1.3 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. “XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.” Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

4.1.4 A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

4.1.5 Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

4.1.6 A Prefeitura municipal de Conceição do Araguaia, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário **ATESTO** da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.



000434

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Fornece os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

5.1.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

5.1.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

5.1.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.1.5 Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

5.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.7 Não transferir para o **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **CONTRATADA**, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

5.1.8 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

5.2.0 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

5.2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5.2 DA CONTRATANTE:

5.2.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **CONTRATADA**.

5.2.3 Comunicar a **CONTRATADA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

5.2.4 Notificar a **CONTRATADA** no caso de irregularidades encontradas na execução dos serviços ora solicitados.

5.2.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.2.6 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a **CONTRATADA** regularizar as falhas observadas.

5.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

5.2.8 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares.

5.2.9 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

5.2.10 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

6.1 O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive as previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

14. atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

15. atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

6.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, as Secretárias demandantes poderão, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;



000438

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

licitacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Araguaia-PA, 12 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por BARBARA LIMA DE LIZ:82564892272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=BARBARA LIMA DE LIZ:82564892272
Dados: 2024.06.24 11:47:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATANTE

Digitally signed by:

NIKELY GOMES
FIGUEIREDO

20/06/2024 15:21:27

ID: 7G4YDMNJTHA-GIZDENJXGM3A-JRP7ZMFRSOHCE

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ nº 21.308.480/0001-22
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____